

PROJETO DE LEI Nº 087/2022.

Autoriza a doação de veículos considerados sucata definitiva e irreversível ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Marques de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao **CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA** de Marques de Souza, inscrito no CNPJ nº 07.675.611/0001-89, com sede nesta cidade de Marques de Souza, os veículos abaixo relacionados, considerados “sucata definitiva e irreversível”:

Item	Quant.	Descrição
01	01	GM\MONZA 4 portas GLS – PLACAS JEC 2951; ano\modelo 1996 – Renavan 00647476282 (emplacado em Franca\SP)
02	01	IMP\VW GOLF GL – PLACAS JNE 8869; ano\modelo 1995 - Renavam 00642206392 (emplacado em LAPA\PR);
03	01	ÔMEGA – PLACAS IAT 7363; ano\modelo 1992 (emplacado em Encantado\RS);
04	01	MONZA 2 portas – Placas CNM 6141, ano\modelo 1989 (emplacado em Chapecó\SC);
05	01	ASTRA – PLACAS JEG 4375; ano\modelo 1995 (emplacado em Brasília\DF)

Art. 2º Os veículos doados, relacionados no artigo anterior, poderão ser transformados em recursos financeiros pela entidade contemplada, utilizando os mesmos para a manutenção da Brigada Militar de Marques de Souza.

Art. 3º Para a formalização da Doação, será firmado o competente Termo de Doação, entre o Município e a entidade beneficiária, que deverá destinar os bens doados ou a vantagem pecuniária obtida com os mesmos, em favor das finalidades precípua da Brigada Militar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 087/2022.**

Marques de Souza, 16 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo doar ao Conselho Pró-segurança de Marques de Souza - CONSEPRO, bens considerados sucata definitiva e irreversível e que não são mais utilizados pelo Município.

Os cinco veículos mencionados no projeto de lei foram destinados pela Receita Federal ao município de Marques de Souza, nos anos de 2010 e 2012, decorrentes de apreensões realizadas pelo órgão.

Devido a vários fatores burocráticos, o Município não conseguiu realizar a transferência de propriedade e licenciamento destes veículos para o nome do município e, desde o ano passado estamos tratando junto ao Detran a baixa definitiva destes veículos, que se encontram abandonados no Parque de Máquinas sem condições de uso, sendo considerados como “sucata definitiva e irreversível”,

Para proceder a baixa definitiva dos veículos, o Detran exigiu a inutilização e descarte dos sinais identificadores (placas\recorte de chassis\plaquetas), o que foi feito com o auxílio do CRVA de nossa cidade.

Por esta razão, estamos propondo a doação ao Consepro, entendendo que esse órgão poderá realizar a venda e aplicar os recursos na manutenção da Brigada Militar.

O CONSEPRO, na condição de entidade sem fins lucrativos, presta reconhecidos serviços de cunho comunitário, especialmente na área da segurança pública deste município, atento, de forma permanente, às condições de infraestrutura da nossa Brigada Militar e esta é uma forma do Município auxiliar na viabilização de um importante trabalho em diferentes frentes realizados pelo Consepro.

Contamos com o apoio de Vossas Senhorias para a breve análise e posterior aprovação desta matéria, que objetiva, na verdade, a solução de um problema de guarda de objetos e equipamentos não mais utilizados, e, ao mesmo tempo, através de uma doação, proporcionar um apoio ao Conselho Comunitário de Segurança.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
Vereador **RUDI HEID**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.